



# TJPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE  
FOR PAULA BAPTISTA

## TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA A S DE LIMA COMERCIO – EPP, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP 50.010.240, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Marcel da Silva Lima**, e a empresa **A S DE LIMA COMERCIO – EPP**, com sede na Rua Barão de Antonina, nº 164, Ipsep, Recife – PE, CEP nº 51190-738, inscrita no CNPJ sob o nº 22.553.731/0001-05, representada pelo Sr. **Anderson José Martins Bezerra**, têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2023-TJPE, conforme Processo SEI nº 00046064-54.2023.8.17.8017, com fulcro no art. art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 191, PU, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos seguintes:

- Objetiva o presente instrumento o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato epigrafado, o que corresponde ao montante de R\$ 23.919,00 (vinte e três mil, novecentos e dezenove reais), de modo que o valor global do contrato, que era de R\$ 95.676,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais), passa a ser de R\$ 119.595,00 (cento e dezenove mil, quinhentos e noventa e cinco reais).
- Objetiva, ainda, consignar que, além dos locais de entrega que já fazem parte das obrigações da contratada, haverá o incremento dos seguintes, até a finalização da licitação que tramita nos autos do SEI nº 00030917-28.2023.8.17.8017:

LOCAL DE ENTREGA		
COMARCA	ENDEREÇO	TELEFONE
PALÁCIO DA JUSTIÇA / DATA CENTER E EDF. SANTO ANTÔNIO	Praça da República, s/n – Sto Antonio. Cep: 50010040	31820298/0300
FÓRUM THOMAZ DE AQUINO	Av. Martins de Barros, 593, Sto. Antônio. Cep: 50010230	31820611/0747
PORTO DIGITAL	Cais do Apolo, 222 - Recife - PE, CEP 50030230	31810851
EDF. PAULA BATISTA	Rua do Imperador Dom Pedro II, 207 - Sto Antônio - Cep: 50010240	31820400/0452
CICA – CENTRO INTEGRADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Rua João Fernandes Vieira, 405 - Boa Vista - Cep: 50050200	31815900/5945
CIC – CENTRO INTEGRADO DA CIDADANIA	Rua da Glória, 301 – Boa Vista - Recife - PE - CEP 50.060-280	3181-5823

<b>MEMORIAL DA JUSTIÇA</b>	Rua Alfredo Lisboa, s/nº - Brum - Recife	31819440/9450
<b>GARAGEM (BOMBA DO HEMETÉRIO)</b>	Rua Bomba do Hemetério, 539, Bomba do Hemetério	3181-494/9496

3. As despesas decorrentes deste aditivo ficarão, no presente exercício, a cargo das seguintes informações orçamentárias: Programa de Trabalho nº 02.122.0422.4430.1439, Natureza da Despesa nº 3.3.90.30, Fonte 0759240000, no valor de R\$ 23.919,00 (vinte e três mil, novecentos e dezenove reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE000333, emitida em 31/01/2024.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam as partes o presente termo, eletronicamente, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife – PE, (data da assinatura eletrônica).

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

**A S DE LIMA COMERCIO – EPP**

Sr. Anderson José Martins Bezerra

Contratada

**Testemunhas:**

1. Paulo Henrique de Sá 87.449-604-10
2. Junkenberg - 610.767.754-20



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON JOSE MARTINS BEZERRA**, Usuário Externo, em 02/02/2024, às 07:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL DA SILVA LIMA**, DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC, em 02/02/2024, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2447609** e o código CRC **57A27FE5**.